

Alvará de aprovação

Os pedidos de alvarás deverão obedecer às seguintes documentações conforme lei complementar 269/2013 – Código de Obras

01 – Taxas de protocolo, vistoria e análise de projeto arquitetônico e hidrossanitário com comprovante de pagamento;

02 - Requerimento assinado pelo responsável do projeto ou pelo proprietário, solicitando aprovação do projeto; (FORNECIDO PELA PREFEITURA)

03 – Documento de identidade do responsável do projeto ou pelo proprietário;

04 - Consulta Prévia;

05 - Título de propriedade do imóvel ou outro documento equivalente, atualizado;

06 - Memorial descritivo;

07 - Projeto arquitetônico em **pdf** e em **dwg** contendo: data, nome e assinatura digital do responsável técnico; plantas de situação e localização de acordo com a NBR 6492; plantas de todos os pavimentos, cortes longitudinais e transversais e fachadas voltadas para as vias públicas (todos com especificação dos materiais utilizados) – Escala 1:50;

08 - Projeto das instalações hidrossanitárias e Projeto das instalações elétricas;

09 - Projeto estrutural para edificações com mais de três pavimentos;

10 - Aprovação do projeto de prevenção contra incêndio pelo Corpo de Bombeiros, para edificações com área superior a 750 m² ou enquadrados em alta complexidade;

11 – Aprovação do projeto de instalações elétricas pela CELESC, para edificações multifamiliares;

12 - RRT ou ART dos projetos anexados e de execução da obra. (O responsável deve ser cadastrado na Prefeitura de Laguna);

13 - Certidão Negativa Municipal do requerente e dos responsáveis técnicos;

14 - Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI Municipal);

15 - Nas obras de reforma, reconstrução ou acréscimo, deverão ser apresentadas, com indicação precisas e convencionadas, as partes a acrescentar, demolir ou conservar;

16 – Quadro de áreas, deve conter: Área do Terreno, Taxa de Ocupação, Taxa de Permeabilidade e Índice de Aproveitamento. Caso tenha mais de uma unidade, individualizar no quadro de áreas);

17 – Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado conforme Lei nº 1.656, edificações com mais de 25 unidades;

18 – Manifestação ambiental emitida pela FLAMA para edificações multifamiliares ou edifícios em locais em que se observe fragilidade ambiental, Conforme Resolução do Comdema nº 002/2021.

Observações: A área total apresentada na ART deve ser a mesma que a área total construída apresentada no quadro de áreas.

Os documentos devem ser assinados de forma digital pelo responsável técnico.

Para mais informações:

Protocolo

(48) 3644-1166 ou email protocolo.prefeituradelaguna@gmail.com

Seplan – Análise de Projetos

(48) 99605-5031 whatsapp ou email analisedeprojetoslaguna@gmail.com